



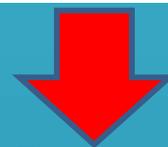
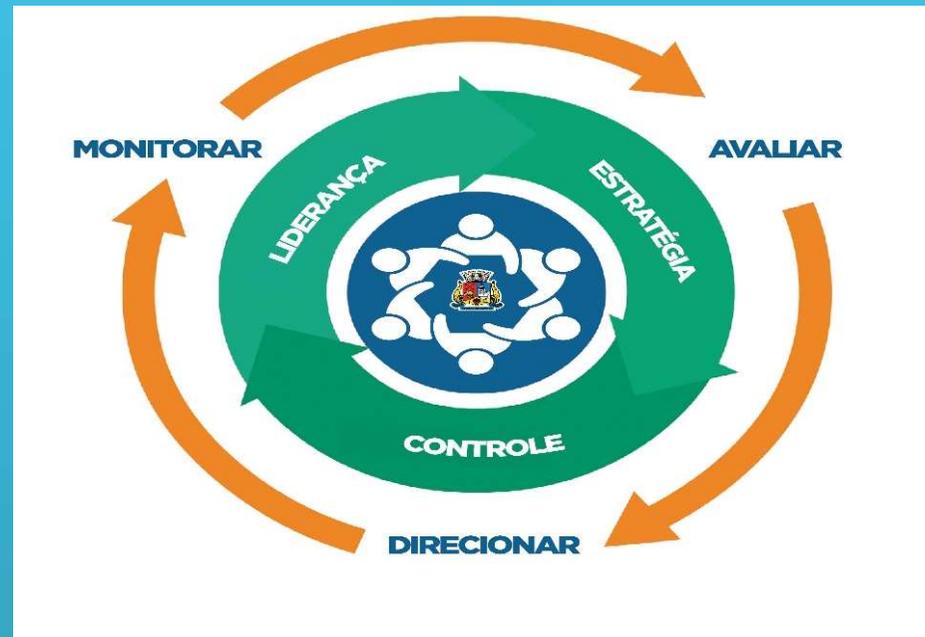
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA**



DGOV ITINERANTE

**Profa. Dra. Cleânia de Sales Silva- Diretora de Governança
Airton Jr. Vieira Santos - Coordenador de Planejamento e Gestão da Informação
Kelson Soares Brito – Gestor de Integridade**

EIXOS DA GOVERNANÇA



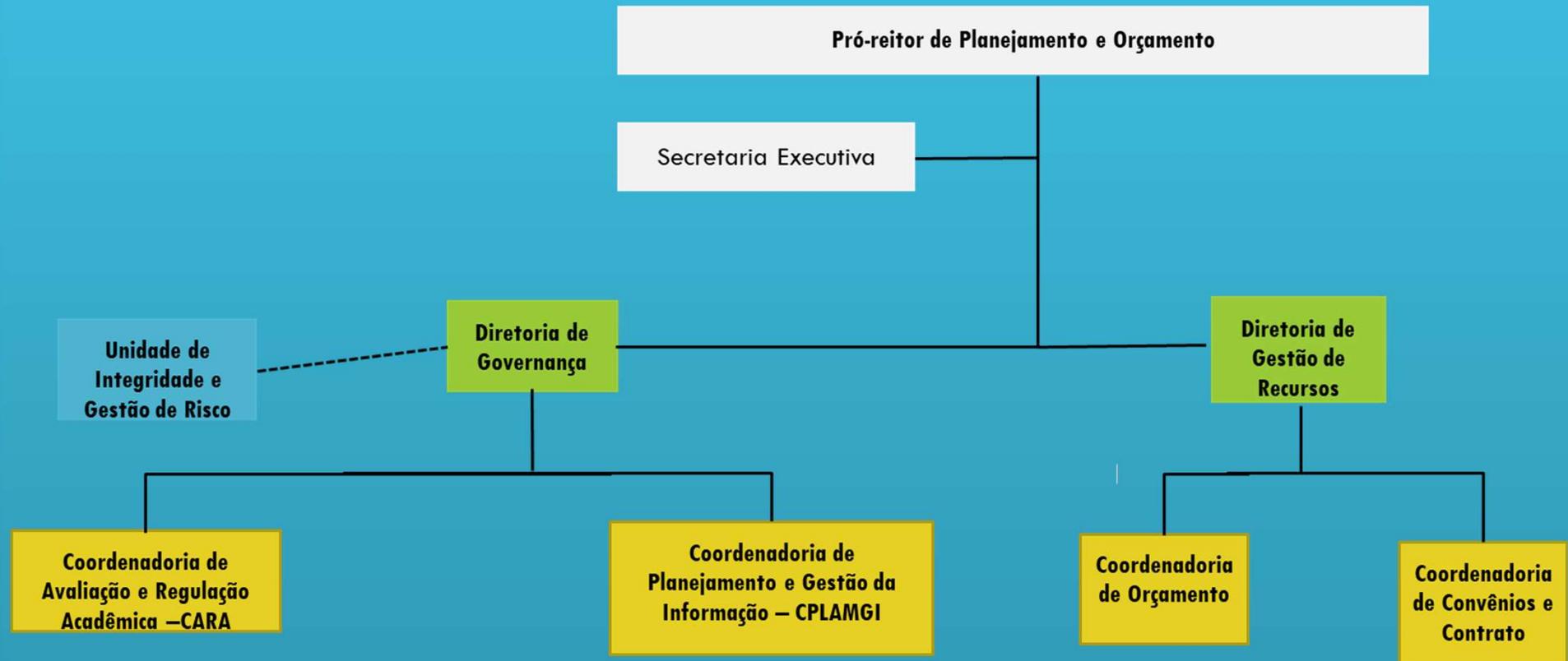
**Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico e Educação Superior
de excelência**

ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

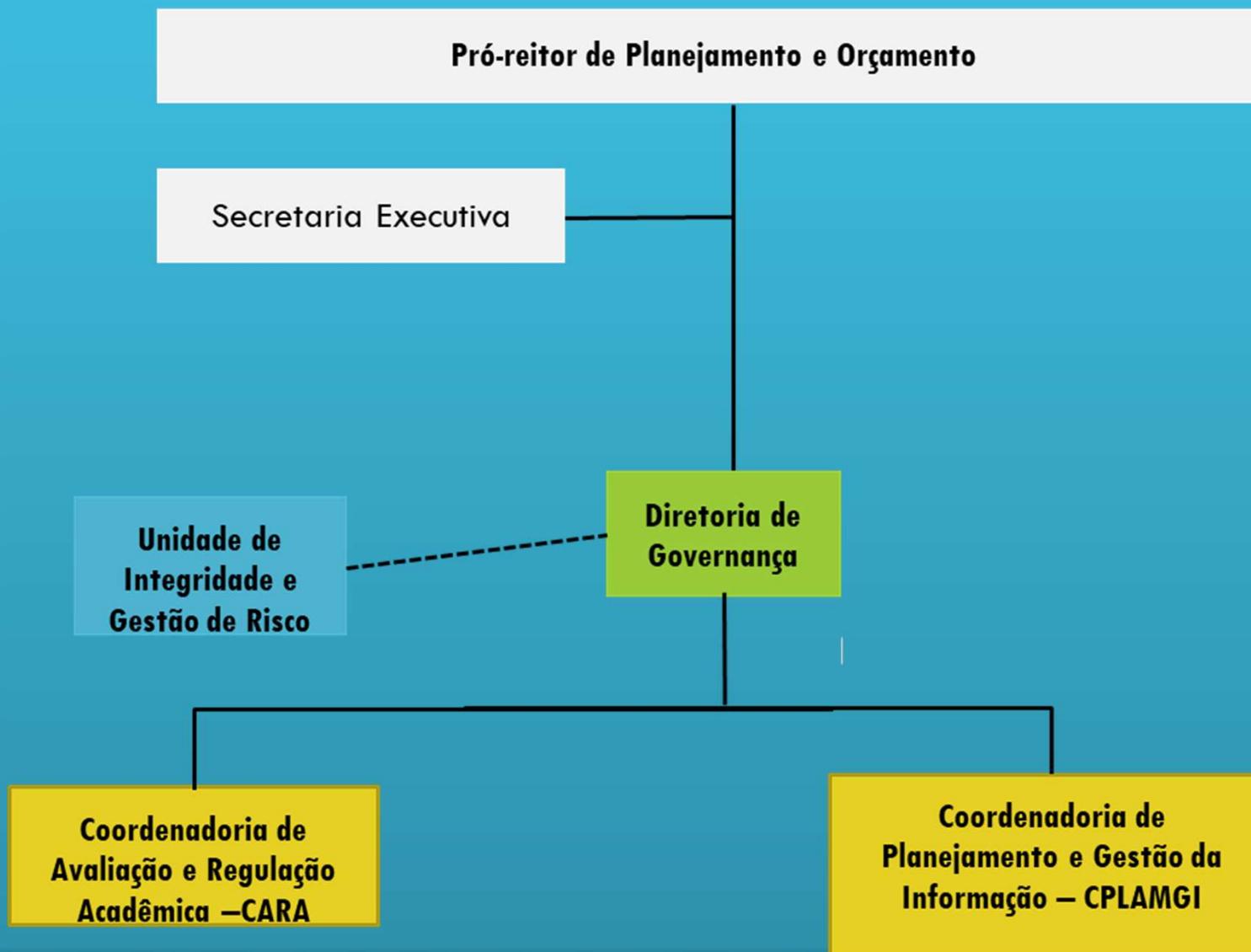


Sociedade
Órgãos de controle

GOVERNANÇA NA UFPI



GOVERNANÇA NA UFPI



Processos de Planejamento Institucional



Planejar é determinar com antecedência o que será colocado em prática, a forma como será feito, alcançando o resultado esperado lá na frente.

Processos de Planejamento Institucional

Instabilidade política, econômica e social

- Mudanças de governos e de ministros da educação
- Descontinuidade de programas de governo.

Restrição orçamentária e escassez de recursos

- Falta de recursos para manutenção das instalações das instituições, redução das despesas discricionárias e de investimentos, bloqueios, contingenciamentos e liberações tardias do limite orçamentário.

Mudanças regulatórias

- PEC do teto de gastos públicos, mudanças de paradigmas...

Processos de Planejamento Institucional



QUANTO CUSTA NÃO PLANEJAR?

Processos de Planejamento e Avaliação Institucional

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

- ▶ Identifica a Instituição de Ensino Superior

- ▶ Apresenta
 - sua filosofia de trabalho
 - a missão a que se propõe
 - as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações
 - a sua estrutura organizacional
 - as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou planeja desenvolver

- ▶ Envolve a sistemática de acompanhamento e avaliação

Importância do PDI

- ▶ Instrumento de participação coletiva de planejamento, acompanhamento e avaliação da instituição

Importância do PDI

- ▶ Eixo de referência para a qualidade de excelência exigida pelo MEC
- Uma das dimensões da autoavaliação institucional
- Envolve o seu processo de construção e implementação
- Envolve o cumprimento das metas
Grau de Eficácia da instituição

Importância do PDI

► Referência para a qualidade de Governança da instituição:

- Relatório de Gestão da Instituição e da Prestação de Contas;
- Índices de governança avaliados nas IES, pelo TCU

Importância do PDI

- Índices de governança da UFPI, segundo o TCU
Intermediário 40%

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	
Aprimorado	70 a 100%
Intermediário	40 a 69,9%
Inicial	15 a 39,9%
Inexpressivo	0 a 14,9%

PDI NA UFPI

- 2005-2009
- 2010-2014
- 2015 -2019
- 2020-2024

Resolução CONSUN/UFPI Nº 20 de 29/06/2020

PDU

- **O Plano de Desenvolvimento da Unidade** é um instrumento de planejamento estratégico, em nível tático e operacional, que estabelece uma visão, a curto e médio prazo, da unidade, de como ela quer ser reconhecida (missão e cadeia de valores) e de suas estratégias para o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos, tomando como referência o PDI.

PDU

- A construção dos **PDUs** pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFPI visa aperfeiçoar e consolidar, em nível de setor, a gestão administrativa e acadêmica da Universidade.

IMPORTÂNCIA DO PDU

- Alinhamento das estratégias das unidades com as diretrizes institucionais do PDI;
- Implantação de planejamento estratégico em nível de unidade, de modo que atenda às suas necessidades específicas;

IMPORTÂNCIA DO PDU

- Otimização de tempo e recursos com a operacionalização de ações planejadas com foco e atenção nos resultados institucionais;
- Adoção das práticas de governança na gestão das unidades;

IMPORTÂNCIA DO PDU

- Melhora a comunicação e o relacionamento da unidade com seu ambiente interno e externo;
- Aumenta a capacidade gerencial para tomar decisões;
- Promove uma consciência coletiva;
- Proporciona uma visão de conjunto;
- Promove maior delegação;
- Aponta direção única para todos.

IMPORTÂNCIA DO PDU

A participação coletiva na elaboração e o conhecimento acerca do PDU e da sua trajetória na unidade são necessários para a sua concretude enquanto tal.

PAPEL DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PDU

- Entender, analisar e implementar as demandas dos novos atores da comunidade universitária que instigam por mudanças;
- Definir e priorizar as iniciativas mais relevantes;
- Mobilizar recursos e competências essenciais;

PAPEL DA GESTÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PDU

- Mobilizar recursos e competências essenciais;
- Fazer acontecer os projetos estratégicos são requisitos essenciais para ampliar substancialmente a capacidade de produzir, medir e demonstrar resultados.
- Dar publicidade ao que é realizado às partes interessadas.

PDU NA UFPI

- ▶ Elaboração de dois PDUs (Plano Tático até 3 anos)
 - 2020-2022 (3 anos)
 - 2023-2024 (2 anos)
- ▶ Elaboração dos Planos Operacionais anuais, com vigência de 12 meses cada.
- ▶ Monitoramentos anuais



Encerra-se o ciclo PDI 2020-2024

SITUAÇÃO DO PDU NA UFPI

- ▶ Monitoramento anual de 2022
- ▶ Monitoramento do Ciclo do PDU 2020-2022
- ▶ Elaboração do PDU 2023 e 2024

Considerações Finais

- Citar metas e objetivos definidas no ano de 2022 que não foram realizados integralmente e que serão reprogramados para o PDU 2023-2024;
- Citar metas e objetivos que não terão condições de serem atingidos nos anos de 2023-2024 ou que não se constituem como tais para os próximos dois anos, devido mudanças de cenário ou políticas de ensino superior. Evidenciem com fatos comprobatórios.

► Envio do Painel de monitoramento do PDU ano 2022, através de memorando eletrônico, para a DGOV

Até 05/01/2023

MONITORAMENTO DO PDU CICLO 2020-2022

- ▶ Painéis de acompanhamento do Ciclo 2020-2022
 - Metas/objetivos concluídos
 - Metas/objetivos atingidos parcialmente
 - Metas/objetivos não realizados

- ▶ Prazo de envio dos 3 Painéis de acompanhamento do Ciclo 2020 a 2022, através de memorando, para a DGOV:

27/01/2023

PAINEL 2 - DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS PDU - 2020 a 2022

UNIDADE		ATINGIDAS PARCIALMENTE								
4		TEMA ESTRATÉGICO								
OBJETIVO										
ITEM	IdPDE	META	CENÁRIO		SITUAÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVE L(IS)	ACOMPANHAMENTO		APOIO	ORIGEM (PDI ou PDU)
			2019	2022			2022 Discriminar quantidade e percentual de realização	EVIDENCIAR (Informar links para documentos que comprovem que a meta foi alcançada parcialmente)		
1										
2										
OBJETIVO										
3										
4										

Considerações Finais

1. Citar as metas/objetivos, cuja conclusão será reprogramada para o PDU 2023-2024;
2. Citar metas/objetivos que não terão condições de serem atingidos nos anos de 2023-2024, evidenciando fatos que impossibilitem o alcance em sua totalidade.

PAINEL 3 - DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS NO PDU 2020 a 2022

UNIDADE NÃO REALIZADAS										
4		TEMA ESTRATÉGICO								
OBJETIVO										
ITEM	IdPDE	MET A	CENÁRIO		SITUAÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(S)	ACOMPANHAMENTO		APOIO	ORIGEM (PDI ou PDU)
			2019	2022	2022		JUSTIFICATIVA (Informar o porquê da meta não ter sido alcançada)	EVIDENCIAR (Informar links que comprovem a impossibilidade e do alcance da meta.)		
1										
2										
OBJETIVO										
3										
4										

Considerações Finais

1. Citar metas e objetivos não realizados que serão reprogramados para o PDU 2023-2024;
2. Citar metas e objetivos que não terão condições de serem atingidos nos anos de 2023-2024 ou que não se constituem como tais para os próximos dois anos, devido mudanças de cenário ou políticas de ensino superior. Evidenciem com fatos comprobatórios.

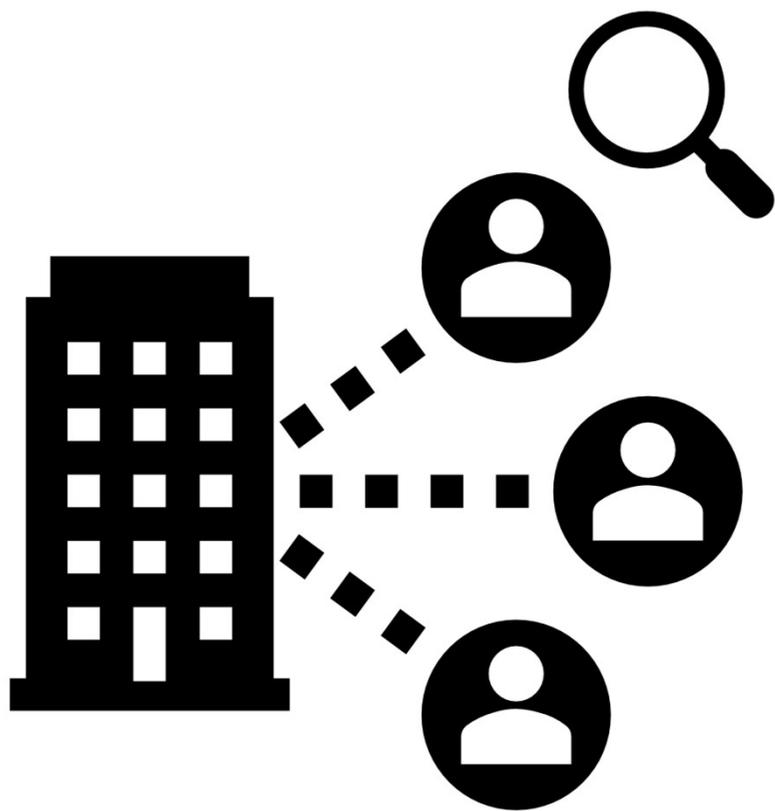
ELABORAÇÃO DO PDU CICLO 2023-2024

- ▶ Estratégias de elaboração coletiva
Gestor/CGS/comunidade/Conselho
- ▶ Orientação e acompanhamento sistemático da
DGOV/PROPLAN
- ▶ Prazo de envio para a DGOV (1ª versão) - Até 10/02/2023
- ▶ Publicação e envio de link de publicação para a DGOV – Até
28/02/2023
- Resolução – unidades com Conselho

Prestação de Contas UFPI

Processos de Prestação de Contas

Conformidade
Legal



Efetividade



Processos de Prestação de Contas

Deve conter **elementos e demonstrativos** que evidenciem a boa e regular aplicação dos:

- ▶ **recursos públicos federais**
- ▶ **resultados das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis para cumprir os objetivos da prestadora de contas**



Gere valor

Processos de Prestação de Contas

Geração de Valor

O QUE É VALOR PÚBLICO ?

São **produtos e resultados gerados**, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que:

- ▶ representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público;
- ▶ modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- ▶ contribuam para o cumprimento da missão da instituição.

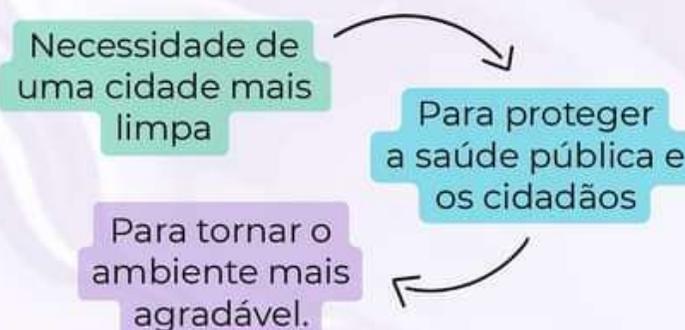
Processos de Prestação de Contas

Geração de Valor

Valor público na prática:

-  1 A administração pública, diferentemente da área privada, cumpre uma **função social**.
-  2 Surgem necessidades ou **demandas coletivas**.
-  3 O valor público é oferecer respostas efetivas a essas necessidades ou demandas.

Exemplo: Coleta de Lixo



Resultado:

Serviço do governo

(coleta de lixo custeada com impostos)

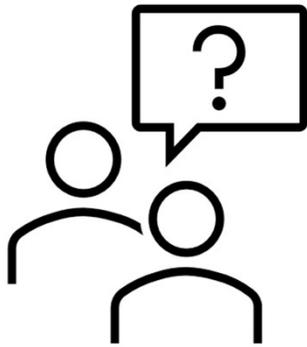
=

Resultados sociais desejados

(mais saúde e menos sujeira)

Prestação de Contas da UFPI

O que a UFPI deve prestar contas?



Processos de Prestação de Contas

Art. 4º da IN-TCU N 84-2020: São princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas:

- I - foco estratégico e no cidadão:
- II - conectividade da informação:
- III - relações com as partes interessadas:
- IV - materialidade:
- V - concisão:
- VI - confiabilidade e completude:
- VII - coerência e comparabilidade:
- VIII - clareza:
- **IX - tempestividade:**
- X - transparência:

Processos de Prestação de Contas

Art. 8º Integram a prestação de contas:

I - informações sobre:

- a) Os objetivos, as metas;
- b) O valor;
- c) As principais ações de supervisão, controle e de correição;
- d) A estrutura organizacional;
- e) Os programas, projetos, ações, obras e atividades;
- f) Os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) A execução orçamentária e financeira detalhada; PRAD/ PROPLAN
- h) As licitações realizadas e em andamento;
- i) A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo;
- j) O contato da autoridade de monitoramento e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- k) Demonstrações Contábeis;
- l) Relatório de Gestão;
- m) Rol de Responsáveis.

Processos de Prestação de Contas

Art. 9º A prestação de contas se fará mediante:

- § 1º As informações e o relatório de que trata o caput deverão ser publicados nos **sítios oficiais das UPC**, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "**Transparência e prestação de contas**", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.

Processos de Prestação de Contas

Art. 8º A prestação de contas

§ 2º O relatório de gestão, as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado e respectivas notas explicativas, assim como os certificados de auditoria deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das UPC ou UAC por um período **mínimo de cinco anos financeiro** a que se referem.



VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL

Transparência e Prestação de Contas

Publicado: Sexta, 15 de Junho de 2018, 19h49 | Última atualização em Segunda, 28 de Junho de 2021, 15h55 | Acessos: 7776

Tweetar

Curtir 44 mil

A página Transparência e Prestação de Contas atende à Instrução Normativa do TCU 84/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.



Objetivos e Metas



Valor Público e Resultados



Organização e Competências



Endereço e Telefones



Rol de Responsáveis e Principais Cargos



Programas, Ações e Obras



Relatórios de Gestão



Execução Orçamentária e Financeira



Repasses e Transferências



Demonstrações Contábeis



Servidores e Remunerações



Licitações, Contratos e Convênios

<https://proplan.ufpi.br/index.php/component/content/article?id=84>



Supervisão, controle e Correição



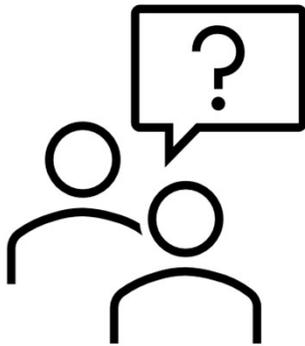
Autoridade de Monitoramento e SIC



Relatório de Atividades

Prestação de Contas da UFPI

A quem a UFPI deve prestar contas?



- **Sociedade**
- **TCU**
- **Outros órgãos controladores**

Instrumentos de Prestação de Contas da UFPI

Relatório de Gestão da UFPI (RG)

Relato Integrado



- Tem como objetivo integrar informação financeira e não financeira de todas as unidades da UFPI, de forma concisa e abrangente e compreendendo a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da universidade.

Relatório de Atividades das unidades (RA)

Relatório de Atividades

Ao elaborar o RA, as unidades da UFPI deverão:

- ▶ seguir as orientações apresentadas no manual entregue pela DGOV.
- ▶ Apresentar seus dados e informações, prioritariamente, por meio de tabelas, gráficos e, principalmente, infográficos (imagens, hiperlinks, diagramas, entre outros).

[Manual de Orientações do Relatório de Atividades Anual](#)

Relatório de Atividades

O RA de cada unidade deverá:

- ▶ Estabelecer conexão das atividades da unidade, evitando segmentar por subunidades;
- ▶ Apresentar ações da Gestão relevantes ao alcance dos Objetivos, identificando o grau de eficácia da unidade em relação ao cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2022;

Relatório de Atividades

- ▶ Apresentar as ações da Gestão que não estavam previstas para o ano de 2022, mas que foram desenvolvidas para o alcance dos objetivos traçados pela unidade;
- ▶ Apresentar informações orçamentarias juntamente com informações não Orçamentárias, de forma que demonstre o seu valor e evidenciando a sua importância.

Relatório de Atividades das unidades de ensino

- Explicar de forma sucinta como as ações das unidades de ensino são operadas na UFPI, colocar o **link para maiores detalhes;**
- Quais são os **ganhos para a UFPI/UNIDADE** das ações das unidades de ensino.
- **EVIDENCIAR.** Estudos sobre a evasão, retenção, taxa de sucesso de alunos que fazem atividades de extensão, em relação aos que não fazem; resultado de questionários de avaliação, da comunidade Atendida, evidenciar impactos positivos na vida do público atendido

Relatório de Atividades das unidades de ensino

► Estrutura:

I - Capa;

II - Relação dos Dirigentes da Administração Superior;

III - Relação dos Dirigentes da Unidade

IV - Relação da Equipe Responsável pela Elaboração do RAA Da Unidade;

V - Mensagem do Dirigente da Unidade;

VI - Sumário;

VII - Lista de Siglas, Tabelas, Quadros e Figuras;

VIII - Introdução;

IX - Estrutura Organizacional Administrativa da Unidade;

X - Estratégias e Desempenho da Unidade;

XI - Gestão Orçamentária e Financeira;
[BI execução Orçamentária.](#)

XII - Infraestrutura;

XIII - Conteúdo Específico da Unidade;

XIV - Considerações Finais;

XV - Referências Bibliográficas.

Relatório de Atividades

- ▶ A elaboração do RA deverá ser de responsabilidade do Gestor e da Comissão de Governança Setorial.
- ▶ O RA deverá ser publicado na página da unidade, na aba “Transparência e prestação de contas”.
- ▶ O prazo de envio do link de publicação do RA referente a 2022, para a DGOV é até **23/01/2023**.

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL DGO
DGOV ITINERANTE em todas as unidades e campi da UFPI	27/10/2022 a 01/12/2022	DGOV
Envio do Monitoramento do PDU - Ano 2022, para a DGOV (via memorando)	Até 05/01/2023	Gestor das unidades
Envio do Modelo atualizado do Relatório de Atividades, para as unidades (via memorando)	Até 30/11/2022	DGOV
Publicação do Relatório de Atividades na página da unidade, na aba “Prestação de Contas” e envio do link de publicação, para a DGOV (via memorando)	Até 23/01/2023	Gestor das unidades
Envio do link da atualização da página de “transparência e prestação de contas” com os dados de 2022, para a DGOV (via memorando)	Até 23/01/2023	Gestor das unidades
Envios dos painéis de monitoramento do PDU ciclo 2020-2022 para a DGOV (via memorando)	Até 27/01/2023	Gestor das unidades
Reuniões com as unidades sobre a elaboração do PDU 2023-2024	Janeiro e fevereiro de 2023	DGOV
Envio do PDU 2023-2024 (1ª versão) em arquivo <i>word</i> para a DGOV (via memorando)	Até 10/02/2023	Gestor das unidades
Publicação do PDU 2023/2024 e da Portaria/Resolução que o aprovou e envio do link de publicação para a DGOV (via memorando)	Até 28/02/2023	Gestor das unidades

OBRIGADO(A)